RESOLUÇÃO Nº 848, de 09/07/2004

PRORROGA PRAZO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Regimento Interno da Casa, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica concedida prorrogação de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da CPI do Transporte Escolar, conforme Ofício nº 302/2004, da Presidência da CPI, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 841, de 09/03/2004.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de julho de 2004

VER. EDMILSON VERKA
Presidente

BETO FARIA
1º Secretário

OSMAR OLESCOVICZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 09/07/2004.

José Luiz Lacovicz
Secretário Legislativo